



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**PORTARIA nº 116/2020**

De 05 de Junho de 2020

**Concede Progressão por Desempenho Funcional aos Servidores**

**Ademilson Conrado**, Prefeito de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 19 da Lei Complementar 640/2014,

**Resolve:**

Conceder Progressão por Desempenho Funcional aos Servidores, conforme prevê a Lei Complementar 640/2014 – Art. 19 (Tabela de Vencimentos corresponderá a um acréscimo de 2% (dois por cento) no vencimento inicial do Servidor) abaixo relacionados:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Referência</b>
1432	Alderi da Silva Ribeiro	05	A	05
450	Antônio Carlos Rodrigues	05	A	10
79	Carlos Alberto Ostrowski	16	B	13
1430	Dhelfes Barbosa Ramos	15	B	05
1425	Donizete dos Anjos	05	A	06
1819	Elizandra Silva Neris	01	A	03
456	José Alceu Damasceno Pires	01	A	09
1426	José Oliveira da Silva	05	A	05
187	Sônia Ap <sup>a</sup> Fernandes de Lima	09	D	15
441	Valdecir Fonseca da Silva	05	A	10
1370	Valdir Rodrigues de Moraes	05	A	03

Prefeitura de Cerro Negro, 05 de Junho de 2020.

  
Ademilson Conrado  
Prefeito Municipal

Portaria registrada e publicada no mural público do município em 05 de Junho de 2020.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br